



ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS

Procuradora Geral do Estado

Bárbara Camardelli Loi

Procuradora Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos

Patrícia Saback

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Ricardo José Costa Villaça

Procuradora Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento – CEA

Ivana Pirajá

Analista de Procuradoria – Apoio Jurídico

Carolina Bahiana Dórea

Assessora de Comunicação Social

Waldimara Silva Santana

Designer

Mônica de Lima Santiago

Informativo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA) da PGE-BA
Ano III, Edição XXII – Fevereiro/2024

3ª Avenida, 370, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador/BA
CEP: 41745-005
Telefone: (71) 3115-0492

EXPEDIENTE

Clique para acessar

INFORMATIVOS

-  Serviços Públicos e Responsabilidade
-  Processual
-  Pessoal
-  Licitações e Contratos Administrativos
-  Educação e Saúde
-  Tributário, Fiscal e Econômico
-  Administração Pública
-  Ambiental
-  Trabalhista

INOVAÇÕES LEGISLATIVAS

-  Federal
-  Estadual

DICAS DE LEITURA

-  Dicas de Livros

DICAS DE PODCAST

-  Dicas de Podcasts

SERVIÇOS PÚBLICOS E RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA



STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
AgInt nos EDcl no RMS 69.978–BA
RELATOR: Ministro Paulo Sérgio Domingues

O critério de orientação para a confirmação do direito à concorrência especial funda-se no fenótipo, e não meramente no genótipo, na ancestralidade do candidato.

Fonte: [Clique aqui](#)

STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 15: 23/01/2024
REsp 2.059.781–RJ
RELATORA: Ministra Nancy Andrighi

As vítimas de evento danoso possuem legitimidade para executar individualmente o Termo de Ajustamento de Conduta firmado por ente público que verse sobre direitos individuais homogêneos.

Fonte: [Clique aqui](#)

STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 15: 23/01/2024
REsp 1.611.429–SP
RELATORA: Ministra Maria Isabel Gallotti

A concessionária de serviço público deve ser responsabilizada pelos danos sofridos por passageira nas dependências da estação do metrô, em razão de assalto à mão armada, quando evidenciada a falha na prestação do serviço, em virtude da não adoção de procedimentos mínimos de segurança.

Fonte: [Clique aqui](#)



10 Redução das Desigualdades



16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes



11 Cidades e Comunidades Sustentáveis



16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes



16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes



17 Parcerias e Meios de Implementação



STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 15: 23/01/2024
Processo em segredo de justiça
RELATOR: Ministro Antônio Carlos Ferreira

O advogado de núcleo de prática jurídica, quando designado para patrocinar causa de juridicamente necessitado ou de réu revel, ante a impossibilidade de a prestação do serviço ser realizada pela Defensoria Pública, possui direito aos honorários remuneratórios fixados pelo juiz e pagos pelo Estado.

Fonte: [Clique aqui](#)



08 Trabalho decente e crescimento econômico



17 Parcerias e Meios de Implementação



PROCESSIONAL



STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
EResp 1.725.030–SP

RELATOR: Ministro Raul Araújo

Aplica-se o regime normativo prescricional das pessoas jurídicas de direito público, previsto no Decreto n. 20.910/1932 e no Decreto-Lei n. 4.597/1942, às entidades da Administração Indireta com personalidade de direito privado que atuem na prestação de serviços públicos essenciais sem finalidade lucrativa e sem natureza concorrencial.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
MS 27.102–DF

RELATOR: Ministro Sérgio Kukina

Ainda que o art. 57 da Lei n. 9.784/1999 preveja o curso recursal por até três diversas instâncias administrativas, não será dado ao sucumbente manejar três sucessivos recursos, mas somente dois (um perante a instância de origem e um segundo, junto à instância administrativa imediatamente superior), sob pena de se percorrer quatro instâncias administrativas.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
CC 190.297–AP

RELATOR: Ministro Francisco Falcão

Compete à Justiça Federal julgar a causa, estabelecida entre particulares, que tem por objeto reintegração de posse de imóvel que faz parte de comunidade quilombola.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
AgInt no AREsp 1.716.010–RJ

RELATOR: Ministro Sérgio Kukina

A interposição de recurso administrativo não afasta a incidência dos juros moratórios, os quais devem incidir a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo previsto para o pagamento da multa administrativa, conforme disposição do art. 61, § 1º, da Lei n. 9.430/1996.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
AgInt no REsp 2.097.689–PB
RELATOR: Ministro Mauro Campbell Marques

Ofende a coisa julgada a alteração de índices de juros e correção monetária posterior ao advento do CC/2002 e à Lei n. 11.960/2009.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 15: 23/01/2024
EAREsp 1.847.842–PR
RELATOR: Ministro Herman Benjamin

É indevida a majoração dos honorários recursais em recurso da parte vencedora para ampliar a condenação, ainda que tal recurso seja desprovido.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



PESSOAL



STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
Processo em segredo de justiça
RELATOR: Ministro Benedito Gonçalves

O reconhecimento do direito à reforma é devido ao militar temporário não estável no caso de cegueira, sem distinção se ela atinge um ou os dois olhos, sendo dispensável a comprovação do nexo de causalidade com o serviço castrense.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

TCU – Informativo 476: 22/01/2024 – Acórdão 2469/2023 Plenário
RELATOR: Ministro Vital do Rêgo

O ônus da prova para imputar eventual percepção indevida de remuneração ou salário por parte de servidor ou empregado público deve seguir o disposto no art. 373 do CPC, cabendo ao Poder Público, primeiramente, evidenciar o fato constitutivo do seu direito quanto à pretensão ressarcitória. A inversão do ônus da prova é aplicada aos gestores públicos e aos a eles equiparados, que têm algum controle sobre haveres da União, e por isso o dever de prestar contas.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 15: 23/01/2024
EDcl no AgInt no REsp 1.797.700-DF
RELATOR: Ministro João Otávio de Noronha

Ainda que terceirizada a execução de shows e apresentações musicais, subsiste a responsabilidade solidária do ente público idealizador do evento pelas sanções decorrentes da violação dos direitos autorais.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

TCU – Informativo 476: 22/01/2024 – Acórdão 2445/2023 Plenário
RELATOR: Ministro Benjamin Zymler

É regular a alteração unilateral, mediante redução de escopo da concessão, com a finalidade de outorgar a par cela suprimida a terceiro, em nova licitação, desde que haja motivada vantagem, especialmente quanto à modicidade tarifária, guardado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato vigente e preservados, de forma razoável, o seu vulto e a sua natureza, para não caracterizar encampação.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

TCU – Informativo 476: 22/01/2024 – Acórdão 2486/2023 Plenário
RELATOR: Ministro Antônio Anastasia

A declaração de inidoneidade (art. 46 da Lei 8.443/1992) pode ser aplicada a empresa que foi convidada a participar de licitação e absteve-se de apresentar proposta para, deliberadamente, beneficiar terceiros, caracterizando conduta omissiva com o objetivo de interferir ilicitamente no certame licitatório.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

TCU – Informativo 477: 29/01/2024 – Acórdão 2495/2023 Plenário
RELATOR: Ministro Vital do Rêgo

Nas contratações para aquisição de fármacos e medicamentos isentos de ICMS, é obrigatória a existência de cláusula relativa à isenção tributária de fornecimento ao Governo Federal.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



É obrigatória a autuação de processo administrativo com vistas à apuração de infrações concernentes à participação, em pregão eletrônico, de empresa impedida de licitar em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 26, § 5º, do Decreto 10.024/2019).

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



EDUCAÇÃO E SAÚDE



STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
REsp 1.945.959-RS

RELATOR: Ministro Gurgel de Faria

O ente federado pode promover diretamente ação judicial contra operadora privada de plano de saúde para ressarcimento de valores referentes a prestação de serviço de saúde em cumprimento de ordem judicial.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



TRIBUTÁRIO, FISCAL E ECONÔMICO



STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
AgInt nos EDcl no REsp 1.733.325–SP
RELATOR: Ministro Paulo Sérgio Domingues

O entendimento firmado pelo STJ no REsp 1.201.993/SP (Tema 444), no sentido de que “a decretação da prescrição para o redirecionamento impõe seja demonstrada a inércia da Fazenda Pública, no lustro que se seguiu à citação da empresa originalmente devedora”, pode ser aplicado em relação aos demais responsáveis tributários.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
REsp 2.102.886–RS
RELATORA: Ministra Regina Helena Costa

As convenções firmadas pelo Brasil com Argentina, Chile, África do Sul e Peru estabelecem, com disposições de similar conteúdo, no protocolo adicional, que aos rendimentos provenientes da prestação de assistência técnica e serviços técnicos são aplicáveis as disciplinas dos arts. 12 dos apontados tratados, que cuidam da tributação dos *royalties*.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
AgInt nos EDcl no REsp 1.760.205–SP
RELATOR: Ministro Herman Benjamin

A variação positiva ou negativa do valor do investimento em empresa controlada ou coligada situada no exterior, apurada pelo método de equivalência patrimonial, embora influencie o lucro líquido da empresa investidora, não tem impacto nas bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
AREsp 1.776.983-SP

RELATOR: Ministro Gurgel de Faria

É possível manter a cláusula de alienação fiduciária nos contratos regidos por empresa pública estadual criada para executar a política de habitação, como também é admissível o leilão público dos imóveis quando houver a execução daquela garantia.

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

TCU – Informativo 476: 22/01/2024 – Acórdão 2463/2023 Plenário
RELATOR: Ministro Walton Alencar Rodrigues

O sigilo apostado a documentos que integram processo não pode ser obstáculo ao exercício do direito do responsável ao contraditório e à ampla defesa. Contudo, eventual declaração de nulidade em decorrência da ausência de acesso a documentos sigilosos depende da verificação, no caso concreto, de prejuízo insanável à defesa (art. 171 do Regimento Interno do TCU).

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



AMBIENTAL



STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
REsp 1.989.778–MT

RELATORA: Ministra Assusete Magalhães

O desmatamento e a exploração madeireira sem a indispensável licença ou autorização do órgão ambiental competente, cuja conduta tem ocasionado danos ambientais no local, constitui infração ambiental e gera indenização por dano moral coletivo *in re ipsa*, incidindo a Súmula 629/STJ.

Fonte: [Clique aqui](#)



02 Fome Zero e
Agricultura
Sustentável



15 Vida Terrestre



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes

STJ – Informativo Edição Extraordinária nº 14: 16/01/2024
REsp 2.021.212–PR

RELATORA: Ministra Assusete Magalhães

Consoante a sistemática adotada pelo Decreto n. 6.514/2008, entre 2008 e 2019, a intimação por edital, fixado na sede administrativa e na rede mundial de computadores, para a apresentação de razões finais, só poderia ocorrer, lícitamente, quando a autoridade julgadora não agravasse a penalidade que a autuação impusera ao interessado.

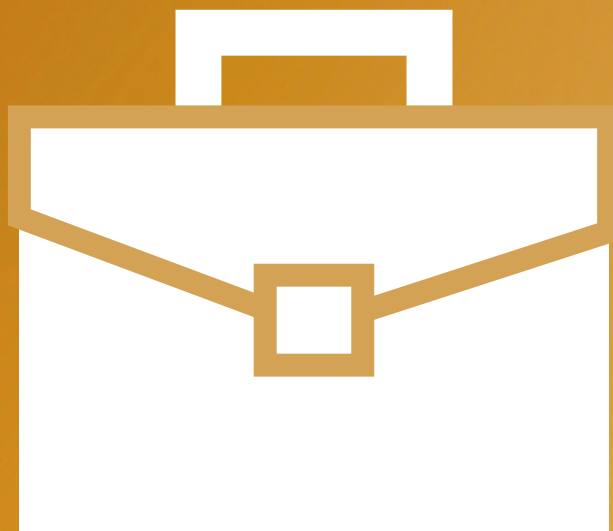
Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes



TRABALHISTA



“Ação civil pública. Dano moral coletivo. Configuração. Contratação irregular de servidores públicos por meio de termo de parceria. Ausência de prévia realização de concurso público. Intermediação irregular de mão de obra. Fraude à legislação trabalhista. Indenização devida...”

Fonte: [Clique aqui](#)



16 Paz, Justiça
e Instituições
Eficazes





INOVAÇÕES LEGISLATIVAS

FEDERAL

Lei nº 14.811

12 de Janeiro de 2024

Publicada no DOU de
15 de Janeiro de 2024

Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Fonte: [Clique aqui](#)

Lei nº 14.820

16 de Janeiro de 2024

Publicada no DOU de
17 de Janeiro de 2024

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

Fonte: [Clique aqui](#)

ESTADUAL

Lei nº 14.651

03 de Janeiro de 2024

Altera a Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, na forma que indica, e dá outras providências.

Fonte: [Clique aqui](#)





**DICAS DE
LEITURA**



Talvez você deva conversar com alguém: Uma terapeuta, o terapeuta dela e a vida de todos nós

De modo geral, buscamos a ajuda de um terapeuta para melhor compreender as angústias, os medos, a culpa ou quaisquer outros sentimentos que nos causam desconforto e sofrimento. Mas quantos de nós já paramos para perguntar: o terapeuta está imune à gama de questões que ele auxilia seus pacientes a dirimir e superar, dia após dia? A autora best-seller e terapeuta Lori Gottlieb nos mostra que a resposta a essa pergunta traz revelações surpreendentes.

Quando ela se vê emocionalmente incapaz de gerenciar uma situação que perturba sua vida, uma amiga lhe faz uma sugestão: ***talvez você deva conversar com alguém.***

Combinando histórias reunidas a partir de sua rica trajetória como terapeuta (distribuídas entre quatro personagens inesquecíveis) à sua própria experiência como paciente, Lori nos oferece um relato afetuoso, leve e comovente sobre a universalidade de nossas perguntas e ansiedades, e joga luz sobre o que há de mais misterioso em nós, afirmando nossa capacidade de mudar nossas vidas.

Uma jornada emocionante de autodescoberta, uma homenagem à natureza humana e um lembrete sobre a importância de sermos ouvidos, mas também de sabermos ouvir. Um livro sobre a importância dos encontros, dos afetos e da coragem de todos os que partimos para a aventura do autoconhecimento.



O livro das semelhanças

O livro das semelhanças, obra de uma das mais aclamadas poetas brasileiras contemporâneas, é um acontecimento raro em nossa cena literária.

“Houve um tempo em que se usava/ nos livros/ papel de seda para separar/ as palavras e as imagens.” Tais versos, como muitos outros deste O livro das semelhanças, expõem com o wit e a delicadeza característicos da autora esse tatear entre as palavras e as coisas.

Em outro poema, significativamente intitulado “Não sei fazer poemas sobre gatos”, a autora admite - com graça e um certo veneno - que as palavras “soltam-se ou/ saltam/ não capturam do gato/ nem a cauda”, para depois concluir, com autoironia devastadora: “sobre a mesa/ quieta e quente/ a folha recém-impressa/ página branca com manchas negras:/ eis o meu poema

sobre gatos”.

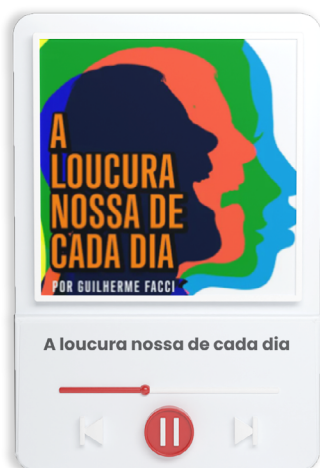
Pois graças a esses e a outros textos, esta nova reunião dos poemas de Ana Martins Marques parece ser a culminação de um dos caminhos mais relevantes da lírica brasileira dos últimos anos. Estão aqui, com uma força que já podia ser antecipada em seus livros anteriores, peças que versam, sobretudo, a respeito da tentativa - sempre temerária, mas também desafiadora - de recuperar o mundo e as coisas por meio da palavra. Porém a autora sabe que vivemos tempos fraturados, em que

experimentamos aquilo que poderia ser nomeado como uma certa falência da mimese, pois traduzir o real literariamente é deparar com o abismo que se interpõe entre o mundo sensível e a folha em branco. E Ana desconfia do quanto isso tem de frágil, de problemático - e de igualmente fascinante. Dividido em quatro seções ("Livro", "Cartografias", "Visitas ao lugar-comum" e "O livro das semelhanças"), esta obra desperta o leitor para o prazer sempre iluminador e sensível de uma das vozes mais originais da poesia brasileira. Do amor à percepção de que há um espaço - geográfico, quase - para o lugar-comum, do entendimento da precariedade do nosso tempo no mundo à graça (mineira, matreira) proporcionada pela memória: eis uma poeta que nos fala diretamente. Ou, como diz em um de seus versos: "Ainda que não te fossem dedicadas/ todas as palavras nos livros/ pareciam escritas para você".



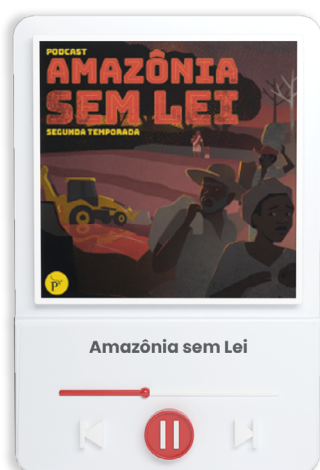


**DICAS DE
PODCAST**



A loucura nossa de cada dia

Guilherme é o criador do Podcast “A Loucura Nossa de Cada Dia”, que trata de temas atuais relacionados a psicopatologia da vida cotidiana. **Episódios disponíveis no Spotify.**



Amazônia sem Lei

Conduzido pelas vozes de Clarissa Levy e Ricardo Terto, o Amazônia sem Lei é um podcast narrativo que existe para contar histórias do que está em jogo na Amazônia.

No último ano, repórteres da Agência Pública rodaram mais de 3 mil quilômetros pela região para contar histórias de violações e conflitos de terras. Fomos ao Pará, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Maranhão. Agora, essas apurações vão se tornar uma nova temporada do podcast Amazônia Sem Lei. Serão seis episódios publicados sempre às terças-feiras.

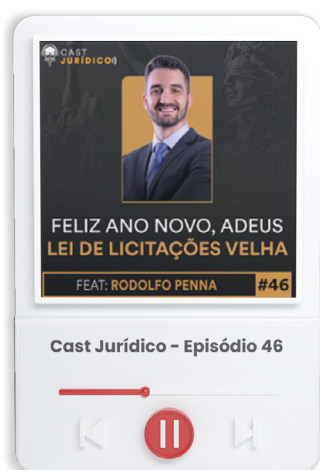
As investigações, algumas já publicadas em texto e vídeo no site da Pública, foram feitas a partir de dados de um outro projeto da agência, o Mapa dos Conflitos, que mostra como se relacionam os conflitos no campo com desmatamento, queimadas, violência, desigualdade,

agrotóxicos, água e mineração na Amazônia Legal entre os anos de 2011 e 2020. O mapa foi feito em parceria com a Comissão Pastoral da Terra (CPT).

O podcast Amazônia Sem Lei faz parte de uma cobertura da Agência Pública que leva o mesmo nome e, desde 2018, investiga conflitos de terra na Amazônia. A primeira temporada do podcast foi ao ar entre 2021 e 2022, com 10 episódios.

Ouçá aqui





Cast Jurídico

Cast Jurídico - Episódio 46 com Procurador Rodolfo Penna, Procurador do Estado de São Paulo, com o tema: Feliz ano novo, adeus Lei de Licitações Velha.

[Ouça aqui](#)





PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DA BAHIA



CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA